

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1258 de 20/02/98

DECRETO Nº 9408/98
de 26 de janeiro de 1998

Dispõe sobre a cassação de permissão de transporte de passageiro, pelo sistema de taxi.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 93 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o permissionário do serviço de taxi, abaixo indicado, infringiu as normas previstas na lei nº 3992 de 13 de junho de 1991,

Considerando que a infração praticada implica na penalidade prevista no Inciso IV do art. 23 do mencionado diploma legal,

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 054333-4/97,

Considerando finalmente que o fato constatado enseja cassação do alvará de permissão.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cassada, a partir desta data, a permissão nº 327/92 dos serviços de transporte de passageiros através do sistema de aluguel de veículos (taxi), do permissionário Sr. JOSÉ PEREIRA MARTINS, I.M. 81.283-9.

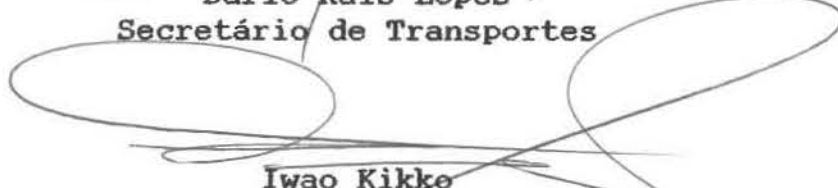
Art. 2º. O Secretário de Transportes, através do Departamento de Transportes Públicos, deverá tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

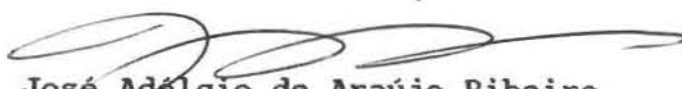
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de janeiro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Cont. do Decreto nº 9408/98 - fls. nº 02.


Dario Rais Lopes
Secretário de Transportes

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de
janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito.


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Resp. Divisão de Formalização e Atos